PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03801/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Raimunda Araújo.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDA ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Fabrica de Biscoito Weston c/ 24,45m
SUL- Abrigo Juvino Barreto c/ 24,54m
LESTE- Av. Alexandrino de Alencar c/ 17,70m
OESTE- Raimunda Araújo c/ 18,90m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia.
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 16 de agosto de 1989.